



PROTOCOLO Nº: 2200/2020 **Nº CONTROLE:** 226569 **CGM:** 11325
TITULAR: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 65817900000171
ASSUNTO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
LOGRADOURO: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105
BAIRRO:
MUNICÍPIO: LEME
DATA: 06/03/2020
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: ERICA NATALY RODRIGUEZ FERREIRA

DEPARTAMENTO PADRÃO: 6027 - SETOR DE PROTOCOLO

OUTROS DADOS

- Interposição de recurso , - Pregão eletrônico 011/2019

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTD

EMISSOR:

ERICA NATALY RODRIGUEZ FERREIRA

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTO

DATA: ___/___/___

NOME:

CPF/CI:

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:11325 **NOME:**AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTD **CNPJ/CPF:**6581790000017
Nº DE CONTROLE/ASSUNTO: 226569/ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
OUTROS DADOS:
- Interposição de recurso
- Pregão eletrônico 011/2019
DATA:06/03/2020

ASSINATURA:

IMPUGNAÇÃO REF. AO PE 011 - 2019 - Aglon Medicamentos

De: documentos@aglon.com.br

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 5 de março de 2020 17:16 BRT

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Boa tarde,

Segue em anexo nossa solicitação de impugnação ref. ao Pregão Eletrônico n.º 011/19 – Medicamentos.

— Att.;



IMPUGNAÇÃO SANTANA DO LIVRAMENTO PE 011-2019.pdf
133.2kB



ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
PROCESSO N.º 12479/2019**

A distribuidora **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 65.817.900/0001-71, Inscrição Estadual n.º 415.030.758.115, com sede à Av. Visconde de Nova Granada, n.º 1.105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, vem respeitosamente, por seu representante legal infra assinado, **nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 3.555/00 e Lei n.º 8.666/93**, interpor a presente impugnação.

DOS FATOS DA IMPUGNAÇÃO

Ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

- 1. Preliminarmente, a distribuidora informa que tem interesse de participar do certame que objetiva a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE FORMA PARCELADA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SENDO QUE OS ITENS QUE A EMPRESA TEM INTERESSE SÃO EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/COOPERATIVAS.**
- 2. Todavia, a empresa discorda da referida exigência citada acima, onde a aquisição do objeto é restrita a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.**

3. A distribuidora afirma que muitas licitantes deixarão de participar do certame em virtude do objeto se tratar de uma AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ELETRÔNICO, **CUJA, PARTICIPAÇÃO É RESTRITA A MAIORIA DOS ITENS A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,** onde alega em síntese as seguintes razões de fato e de direito para justificar a medida interposta:

Que a Impugnante preenche todos os requisitos para participação na licitação, na medida em que comercializa exatamente os materiais pretendidos para compra;

No entanto, observa que do ato convocatório limita a participação nos itens de interesse das demais empresas licitante, sendo assim discorda a exigência à exclusividade para a participação Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, e Cooperativas com fundamento na Lei Complementar n. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar no 147/2014;

Ao final, requer que a impugnação seja acolhida com a consequente determinação de abertura da participação de todas as empresas interessadas em participar da licitação, com a exclusão das condições restritivas citadas no preâmbulo do edital, em relação a todos os itens do Edital.

Leme/SP, 05 de Março de 2020.

EROS

CARRARO:
25391270880

Assinado digitalmente em 05/03/2020 às 10:00:00
por EROS CARRARO em nome de EROS CARRARO
CPF: 020.123.456-78
Endereço: Rua das Flores, 123 - Leme, SP
CNPJ: 00.000.000/0001-00
e-mail: eros@eros.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL

Parecer nº 208/2020

Processo: Pregão Eletrônico 011/2019

Para: Secretaria da Fazenda – Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Processo 2200/2020 – Impugnação

Em atenção ao documento interno nº 075/2020, oriundo deste Departamento de Licitações, cujo objetivo é a análise jurídica acerca da Impugnação apresentada pela empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., quanto ao Pregão Eletrônico 011/2019, irressignada quanto aos itens licitados, exclusivos e restritos à participação de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas.

Da análise, à luz dos comandos normativos da Lei 8.666/93 e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, encontram-se atendidas as exigências que devem ser preenchidas nos Processos Licitatórios com a Administração Pública, verificou-se a regularidade do certame licitatório ora em comento.

Desta maneira, sem óbices para que se prossiga o certame, é de ser indeferido o pedido constante do processo em epígrafe, eis que desacompanhado de fundamentação legal e fática, capaz de macular os itens guerreados no presente Edital.

Santana do Livramento – RS, 10 de Março de 2020.



Carla Simone Jardim Saraiva

Procuradora-Geral do Município

OAB/RS 42.108

Carla Saraiva
OAB/RS 42.108
Procuradora Geral
Sant'Ana do Livramento - RS